



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

PROJETO DE LEI Nº 24, DE 19 DE MAIO DE 2022.

Autoriza a concessão de auxílio financeiro emergencial e temporário ao Hospital Beneficente São Carlos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA**, RS, no uso das atribuições que lhe confere Lei, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ao Hospital Beneficente São Carlos - HBSC, CNPJ nº 89.847.370/0001-72, com sede nesta cidade, auxílio financeiro emergencial e temporário para qualificação dos serviços de pediatria e urgência e emergência, em parcelas mensais no valor de R\$ 285.000,00, no período de maio a dezembro de 2022, totalizando o valor de R\$ 2.280.000,00.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 19 de maio de 2022.



FABIANO FELTRIN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores:

Saudamos os eminentes Parlamentares, oportunidade em que submetemos à elevada apreciação de Vossas Excelências, Projeto de Lei que autoriza a concessão de auxílio financeiro emergencial e temporário ao Hospital Beneficente São Carlos.

O Hospital Beneficente São Carlos encaminhou ao Poder Executivo Municipal o Ofício nº 057/2022, com solicitação de incremento financeiro extraordinário, no valor mensal de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), no período de maio a dezembro de 2022, diante da necessidade da implantação de forma emergencial do Serviço de Plantão Pediátrico e Reforço de 12 horas de Plantão Médico Adulto (24 horas em finais de semana e feriados).

No referido ofício, o Hospital relata o aumento significativo dos atendimentos pediátricos, principalmente em sala de parto e na urgência e emergência e da procura, pós pandemia, por pacientes crônicos que demandam maior tempo e manejo médico.

Ainda, informa que o recurso será utilizado na contratação de médico plantonista adulto por 12 horas noturnas e 24 horas nos finais de semana e feriados e de médico plantonista pediátrico 24 horas.

Desta forma, após a devida aprovação do Conselho Municipal de Saúde, conforme ata em anexo, o Poder Público almeja a autorização legislativa, através do presente projeto de lei, para conceder o auxílio financeiro emergencial solicitado, haja vista a preponderância do interesse coletivo e social.

Assim sendo, solicitamos a apreciação e decorrente aprovação do anexo Projeto de Lei, em regime de urgência, nos termos do art. 35 da Lei Orgânica Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 19 de maio de 2022.



FABIANO FELTRIN
Prefeito Municipal



Hospital Beneficente São Carlos

Ofício nº 057/2022

Farroupilha, 05 de maio de 2022.

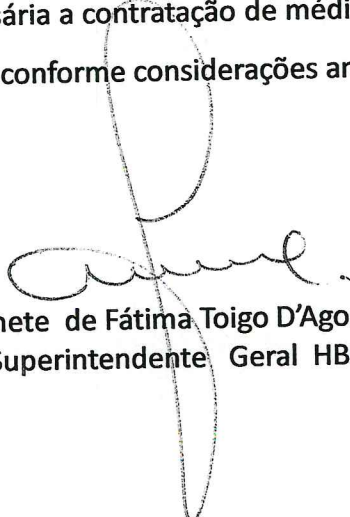
Exmo. Sr. Clarimundo Grundmann
Secretária Municipal de Saúde
Farroupilha/RS

Assunto: Proposta para Qualificação dos Serviços de Pediatria e de Urgência e Emergência.

O Hospital Beneficente São Carlos, entidade sem fins lucrativos, com atuação na área da saúde, de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 89.847.370/0001-72, com sede na Rua da República, nº 51, Centro, Estado do Rio Grande do Sul, cadastrado no CNES sob nº 2240335, apresenta através deste proposta para qualificação dos serviços de Pediatria e Urgência e Emergência.

A solicitação se justifica pela contratação de médico plantonista adulto por 12 horas noturnas e 24 horas nos finais de semana e feriados, com a finalidade de constatar óbitos no domicílio e realizar atendimentos ambulatoriais, de urgência e emergência. Também se faz necessária a contratação de médico plantonista pediátrico 24 horas, para atender a demanda, conforme considerações anexas.

Atenciosamente,



Janete de Fátima Toigo D'Agostini
Superintendente Geral HBSC



Hospital Beneficente São Carlos

Estudo para incremento financeiro extraordinário ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços 01/2020 – Termo Aditivo 57/2022.

Justificativa

Considerando o atual cenário de colapso na emergências pediátricas gaúchas decorrentes do aumento da demanda;

Considerando a complexidade dos atendimentos pediátricos principalmente em sala de parto e na urgência e emergência;

Considerando o aumento significativo na procura do atendimento pediátrico, principalmente nos meses de inverno;

Considerando que o Hospital se localiza em área central do município, e que a instituição possui os serviços de exames laboratoriais e de diagnóstico por imagem à disposição 24 horas;

Considerando que pós pandemia, a procura de pacientes crônicos no serviço de urgência e emergência aumentou, sendo pacientes que demandam maior tempo e manejo médico ;

Solicitamos com maior brevidade possível a análise da proposta anexa:

Implantar de forma emergencial o Serviço de Plantão Pediátrico e Reforço de 12 horas de Plantão Médico Adulto (24 horas em fins de semana e feriados), pelo período de maio a dezembro de 2022, com o financiamento mensal composto da seguinte forma:

Período	Pós Fixado	Pré Fixado	Total
Mensal	155.585,06	129.414,94	285.000,00
%	55%	45%	

Para compor o financiamento apresentado acima, foram utilizados os seguintes critérios:



Hospital Beneficente São Carlos

- 1) Custo do atendimento Pediátrico : R\$ 200,00.
- 2) Ampliação de atendimentos.
- 3) Ampliação do Cofinanciamento de procedimentos médicos adultos em 100%.

PROCEDIMENTO	Valores Unitários em R\$			Produção		Financiamento	
	MAC F1	Cofinanciamento Municipal - Contrato 01/2022 F2	Cofinanciamento Municipal Emergencial F3	Contrato P1	Ampliação P2	Total P3	% Ampliação
0301060029 ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSE ATE 24 HORAS EM ATEN ESPEC - CBO Pediatria	12,47	18,71	200,00	74	26	100	35%
0301060061 ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZADA - CBO Pediatria	11,00	16,50	200,00	534	166	700	31%
0301060029 ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVACAO ATE 24 HORA - CBO Clínico	12,47	18,71	18,71	819	181	1.000	22%
0301060061 ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZADA - CBO Clínico	11,00	16,50	16,5	2.143	557	2.700	26%
SUBTOTAL PÓS FIXADO			3.570	930	TOTAL GERAL		
SUBTOTAL PRÉFIXADO			Incentivo Emergencial para Qualificação da Emergência Pediátrica		TOTAL GERAL		
					129.414,94		
					285.000,00		

Metodologia de cálculo:

- 1 - Para procedimentos pediátricos: Complemento de financiamento pelo custo dos procedimentos contratados e Cofinanciamento pelo custo integral dos procedimentos ampliados. $FÓRMULA (F3-(F1+F2))*P1)+(F3*P2)=T1$
- 2 - Para procedimentos adultos: Pagamento do cofinanciamento municipal aos procedimentos ampliados: $FÓRMULA (F3*P2)=T1$
Farroupilha, 03 de maio de 2022.

Sandra Maria de Bortoli
Assessora De Planejamento

Sandra M. de Bortoli
Assessora de Planejamento
Hospital Beneficente São Carlos



Hospital Beneficente São Carlos

Ofício nº 060/2022

Farroupilha, 16 de maio de 2022.

Exmo. Sr. Clarimundo Grundmann
Secretária Municipal de Saúde
Farroupilha/RS

Assunto: Justificativa Complementar - Proposta para Qualificação dos Serviços de Pediatria e de Urgência e Emergência.

O Hospital Beneficente São Carlos, entidade sem fins lucrativos, com atuação na área da saúde, de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 89.847.370/0001-72, com sede na Rua da República, nº 51, Centro, Estado do Rio Grande do Sul, cadastrado no CNES sob nº 2240335, apresenta através justificativa complementar para a proposta de qualificação dos serviços de Pediatria e Urgência e Emergência.

Para complementar as justificativas apresentadas no Ofício 057 de 05 de maio de 2022, segue a composição do custo do serviço de urgência e emergência:

46% - Mão de Obra Médica;

22% - Salários, encargos e Benefícios;

15% - Outros Custos Indiretos, Administrativos e de Apoio

11% - Outros Serviços de Terceiros e,

06% - Materiais e Medicamentos.

A base de cálculo para o financiamento pós fixado do Serviço de Urgência e Emergência Pediátrico, no valor unitário de R\$ 200,00 está alinhada com o valor previsto de cofinanciamento municipal no contrato administrativo 01/2020 para consultas especializadas, como para o complemento do Plantão adulto foi estipulado em 1,5 vezes o valor de tabela SIGTAP, no montante mensal de **R\$ 155.585,06**.



Hospital Beneficente São Carlos

O valor a título de **Incentivo Emergencial para Qualificação da Emergência Pediátrica**, no montante mensal de R\$ 129.414,94 é a diferença entre o valor pós fixado e o valor total do custo mensal da implantação dos serviços.

Atenciosamente,

Janete de Fátima Toigo D'Agostini
Superintendente Geral HBSC

ATA N 430

Aos dezessete de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às dezoito horas e quinze minutos, reuniu-se este **Conselho Municipal de Saúde para Reunião Ordinária** no formato online, via plataforma Google Meet através do link <https://meet.google.com/jzv-nhri-xfd>, convocada previamente na data de 12/05/2022, com a seguinte pauta: **1) SMS: terceiro clínico para reforço no PS e constatação de óbitos a domicílio e segundo pediatra 24h para reforço do atendimento:** apresentado pelo diretor da secretária de saúde Thiago Brambilla a proposta para implementação de um terceiro médico clínico no HBSC associado a constatação de óbitos a domicílio no turno contrário da Associação Farroupilhense Pró-Saúde (12h noite e 24h finais de semana e feriados), o objetivo da proposta é diminuir os custos do município com empresas terceirizadas que realizavam o serviço e desvincular do serviço os funcionários de carreira do município que não tem capacitação para tal. Junto com a mesma proposta foi apresentado um reforço para o atendimento pediátrico 24h visto o aumento de internações e procura por atendimentos em todo o estado do Rio Grande do Sul. Foi apresentado um projeto com um custo de R\$285.000,00/mês de forma emergencial aprovado até o período de dezembro de 2022. A proposta foi aprovada por unanimidade de todos os conselheiros presentes. **2) HBSC: plano de aplicação dos recursos das portarias GM/MS 812; GM/MS 751; SES nº 74/2022.** Descrito pela Sandra de Bortoli, assessora de planejamento do HBSC, a aplicação de recursos das portarias: GM/MS 812 (Recurso Federal no valor de R\$ 750.000,00); GM/MS 751 (Recurso Federal no valor de R\$ 250.000,00); SES 74/2022 (Recurso Estadual de Emendas Parlamentares no valor de R\$ 250.000,00), para pagamento de serviços de terceiros (profissionais de saúde – PJ), descritos em documento enviado ao conselho. O plano de aplicação foi aprovado por unanimidade de todos os conselheiros presentes. A reunião contou com a presença dos Conselheiros: Roberta Deimomi – AFFISIO, Rodrigo Wey Rodrigues – FARMED, Clarimundo Grundmann – SMS, Silvana de Lima – SMS, Veridiana Argenta Scapinelo – AFAN, Janete Toigo D’Agostini- HBSC, Eduardo Iotti – HBSC, Kátia Schenato Valandro – OAB Subseção Farroupilha, Fabiana – SME, Rafaela Zanetti Ferri – OAB Subseção Farroupilha, Itaraoty Fagherazi – APAE, Daniele Lino – AMAFA, Giorgia Fernandes CPERS-sindicato, Amanda Santos – Pró Saúde, Adriano Callegari – SINTRAFAR; e demais participantes: Thiago Brambilla – SMS, Juliana Cunha- residente em Psicologia, Manoela Cavalheiro da Fontoura-Enfermeira Residente, Lenise Baldin Cavazzola – residente, Daniele Rodrigues Almeida – Farmacêutica Residente, Jonatas Garcia Teixeira- Psicólogo Residente, Thiago Galvan – PGM, Vivianne Melo Aragão- Residente Escola de Saúde Pública, Daniela Klunck – Fisioterapeuta Residente Atenção básica, Gabriela Lehmen – médica do Pró Saúde e Denis William da Silva – R1 MFC ESP-FARROUPILHA. Nada mais a constar, é encerrada a presente reunião da qual foi lavrada esta ata, que segue assinada por todos os conselheiros participantes.

